ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada:

1. IDENTIFICAÇÃO DE UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DO ESTUDO
Unidade Requisitante: **Secretaria do Desenvolvimento Cultural e do Desporto**
Responsável: Rafael Miranda, Diretor do CECA, Matrícula nº 560480

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 A presente contratação tem por objeto o CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (CLUBES) VISANDO A EXECUÇÃO DA: FESTA MUNICIPAL DE REIS E RAINHAS (BOLÃO, BOCHA, TIRO E PÁSSARO AO ALVO) E CAMPEONATO MUNICIPAL DE JOGOS DE MESA (CACHETA, CANASTRA, TRUCO E DOMINÓ).

2.2 Necessidade de fomentar práticas esportivas tradicionais e eventos culturais mediante apoio a entidades com capacidade instalada.

2.3 A realização dos eventos esportivos e culturais tradicionais do município demanda estrutura física descentralizada, organização técnica e envolvimento comunitário, sendo inviável sua execução direta pelo Município em todos os locais. A parceria com clubes locais: Amplia o alcance das ações públicas; Valoriza entidades comunitárias; Reduz custos operacionais; Fortalece a cultura local;

3. REQUISITOS DA PARCERIA

3.1 A relação pretendida caracteriza-se como parceria com Organizações da Sociedade Civil, mediante Termo de Fomento, nos termos da Lei nº 13.019/2014.

3.2 DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.2.1 As especificações e os quantitativos constam a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	TIPO DO ITEM	SUBITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	FESTA MUNICIPAL DE REIS E RAINHAS - BOLÃO	SERVIÇO	NÃO CONTINUADO	SERVIÇO	1
2	FESTA MUNICIPAL DE REIS E RAINHAS - BOCHA	SERVIÇO	NÃO CONTINUADO	SERVIÇO	1
3	FESTA MUNICIPAL DE REIS E RAINHAS - TIRO E PÁSSARO AO ALVO	SERVIÇO	NÃO CONTINUADO	SERVIÇO	1

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/04/2026 07:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pd809096616472

4	CAMPEONATO MUNICIPAL DE JOGOS DE MESA - CACHETA, CANASTRA, TRUCO E DOMINÓ.	SERVIÇO	NÃO CONTINUADO	SERVIÇO	1

3.3 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.3.1 Poderão participar deste chamamento as Organizações da Sociedade Civil que:
I – sejam entidades privadas sem fins lucrativos (associações ou fundações);
II – estejam regularmente constituídas e em funcionamento há, no mínimo, 01 (um) ano;
III – possuam sede ou atuação comprovada no Município de Agrolândia/SC;
IV - atendam aos requisitos do item 1.3.

3.3.2 É vedada a participação de:
I - Pessoas físicas;
II - Empresas com fins lucrativos;
III - Entidades que estejam inadimplentes com o Município;
IV - Entidades impedidas de contratar com o Poder Público.

3.3.3 As entidades deverão apresentar: os seguintes documentos
I - CNPJ ativo;
II - Estatuto social atualizado;
III - Ata de eleição da diretoria vigente;
IV - Certidões de regularidade fiscal (municipal, estadual, federal e FGTS);
V - Declarações em anexo (II, III, IV, V, VI e VII) preenchidas e assinadas.
VI - Plano de trabalho detalhado.

3.3.4 Somente poderão ser selecionadas as entidades que comprovarem possuir condições efetivas de execução do objeto, incluindo:

I - Espaço físico adequado para a realização do evento festivo;
II - Estrutura e materiais compatíveis com a modalidade;
III - Sanitários em condições de uso;
IV - Área de apoio (cozinha/bar);
V - Condições de segurança.

3.3.5 A comprovação deverá ocorrer por meio de:
I - Descrição detalhada no Plano de Trabalho;
II - Registros fotográficos atualizados;
III - Declaração formal de disponibilidade do espaço.
Parágrafo único: A Administração poderá realizar vistoria técnica para verificação das informações apresentadas.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/04/2026 07:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pd809096616472

3.3.6 Serão desclassificadas entidades sem estrutura comprovada ou com plano incompatível.

3.3.7 A premiação dos eventos, compreendendo medalhas, troféus e/ou faixas, será fornecida exclusivamente pelo Município de Agrolândia, não sendo responsabilidade da Organização da Sociedade Civil a aquisição desses itens.

3.6 DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR

3.6.1 Compete ao Clube selecionado:
I - Executar integralmente o plano de trabalho aprovado;
II - Realizar o campeonato da modalidade proposta;
III - Promover evento festivo (baile) com banda de músicas tradicionais;
IV - Garantir infraestrutura, organização e limpeza;
V - Cumprir normas legais e sanitárias;
VI - Prestar contas conforme estabelecido.
VII - Realizar a organização e cerimônia de premiação, utilizando os itens fornecidos pelo Município;

3.6.2 Obrigações culturais: Garantir a participação dos vencedores (Reis e Rainhas) no desfile oficial do Município, compondo pelotão representativo.

3.6.3 Disponibilizar espaço físico ao Município, sem ônus, por até 02 (duas) vezes ao ano, mediante solicitação formal, desde que não comprometa a execução do objeto.

3.7 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.7.1 Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;

3.7.2 Efetuar o repasse dos recursos;

3.7.3 Acompanhar e fiscalizar a execução;

3.7.4 Apoiar institucionalmente a divulgação dos eventos;

3.7.5. Disponibilizar apoio de segurança, quando necessário, consistente em até 04 (quatro) seguranças e 01 (um) brigadista para os eventos festivos (bailes), mediante solicitação prévia e disponibilidade.

3.7.6 Fornecer a premiação oficial dos eventos, incluindo medalhas, troféus e/ou faixas;

4. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (PCA)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/04/2026 07:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pd809096616472

4.1 A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Agrolândia, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

5.1 Alternativa 1: Execução direta pelo Município: Baixa viabilidade (estrutura insuficiente, logística complexa)

Alternativa 2: Contratação via licitação: Inadequado (atividade não é serviço comum, envolve fomento)

Alternativa 3: A parceria com clubes permite: Uso de infraestrutura já existente, redução de custos públicos, maior engajamento social.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 A solução proposta é o credenciamento para a seleção de organizações da sociedade civil (clubes) visando a execução da: festa municipal de reis e rainhas (bolão, bocha, tiro e pássaro ao alvo) e campeonato municipal de jogos de mesa (cacheta, canastra, truco e dominó), conforme as especificações e condições detalhadas no Item 3.2.1 deste Estudo Técnico Preliminar.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

7.1 Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro o Documento de Formalização de Demanda elaborado pela Secretaria de Desenvolvimento Cultural e do Desporto, limitando-se a até 04 parcerias.

8. DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1 O valor total disponível para este edital será de até R$ 160.000,00.

8.2 Poderão ser selecionadas até 04 (quatro) propostas, respeitando o limite máximo de R$ 40.000,00 por projeto.

8.3 Os recursos serão transferidos mediante celebração de Termo de Fomento e depositados em conta bancária específica da entidade.

8.4 A liberação dos recursos estará condicionada à regularidade documental e à disponibilidade orçamentária.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1 Este Estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/04/2026 07:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pd809096616472

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 Realização dos eventos previstos;

10.2 Participação da comunidade;

10.3 Fortalecimento cultural;

10.4 Integração social;

10.5 Uso eficiente dos recursos públicos.

11. PROVIDENCIAS PRÉVIAS A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

11.1 Para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

a) elaboração de minuta do edital;
b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
c) Minuta do Termo de Fomento;
d) Análise jurídica;
e) Publicação do edital.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

12.1 Possíveis impactos ambientais:

a) Geração de resíduos;
b) Consumo de recursos;

12.2 Medidas mitigadoras:

a) Destinação adequada de resíduos;
b) Uso racional de materiais;
c) Limpeza pós-evento obrigatória.

13. VIABILIDADE /CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

13.1 Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta parceria, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Rafael Miranda
Diretor do CECA

Assinado digitalmente por:
RAFAEL MIRANDA
***.906.919-** DIRETOR DC
CECA 09/04/2026 07:48:31

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/04/2026 07:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pd809096616472